

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

às Comissões de:

JUSTIÇA E REDACÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 10/07/2019
Presidente: *Maurício Prado*

Ofício nº 043/2019-P

Ao Oficial Legislativo
para processamento

11/07/2019

Maurício Prado

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 26/07/19

Maurício Prado

PRESIDENTE

Dois Córregos, 10 de julho de 2019.

Tramite das Comissões Encerrado

Data: 19/07/19

Assinatura: *[Signature]*

Ciência do Gabinete da Presidência Senhor Presidente,

Data: 19/07/2019

Assinatura: *Maurício Prado*

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

A abertura do crédito em questão tem a finalidade de possibilitar a aquisição de três veículos coletivos para o Departamento de Saúde, sendo um com capacidade para transportar no mínimo 28 passageiros e, os outros dois, com capacidade de transportar no mínimo 18 pessoas.

Veículos dessa natureza, no caso destinados ao transporte de pacientes assistidos pela área de saúde do município, além de proporcionarem maior conforto para usuários, trazem sensível economia para a administração na medida em que dispensam a utilização de conduções menores.

Outrossim, em face do uso diário desse tipo de condução, veículos novos também possibilitam economia de combustíveis e de manutenção, o que oportuniza ainda mais a medida.

Assim, para que seja possível a adoção das providências necessárias à aquisição, pede-se seja o projeto de lei seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

[Signature]
RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 10/07/2019

HORA: 15:14

Projeto de Lei 43/2019

PROTOCOLO
00668/2019

Excelentíssimo Senhor

MAURICIO GODOY PRADO

MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.Praça Francisco Simões, s/n - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conectcor.com.br

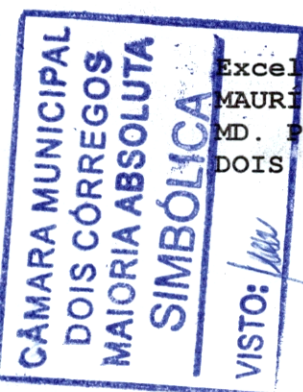
CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS

PELO OF. N.º 51/2019

DE 01/08/19

[Signature]

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 2019.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS:01

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.240).....R\$ 850.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro, verificado em 31 de dezembro de 2018 em Balanço Patrimonial.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezenove.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9524 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conectcor.com.br



ORÇAMENTO – ÔNIBUS

Item	Qtde.	unid.	DESCRIPTIVO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR
1	1	Unidade	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COMPLETO (CHASSI + CARROCERIA), NOVO, 0 (ZERO) KM, NAS CORES AZUL E BRANCO, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 28 PASSAGEIROS, JÁ INCLUSO 01 (UM) CADEIRANTE, MAIS O MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA 155CV, 04 CILINDROS, TURBO INTERCOOLER, MOVIDO A DIESEL S-10 OU S-50, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN: Ônibus, 0 Km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção entre cidades, de acordo com a resolução CONTRAN nº 316/09, (capacidade de no mínimo 28 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante, mais o motorista); porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; piso revestido em material antiderrapante; janelas com vidros móveis com guarnição e cortinas; poltronas executivas reclináveis em tecido, encosto alto, cintos de segurança de duas pontas em todas as poltronas e de três pontas para o motorista, descansa braço reclinável na lateral e entre as poltronas, poltrona do motorista com encosto de cabeça e com regulagem pneumática, tapa sol tipo cortina para o motorista, calefação forçada, pega mão no teto encapsulada, rádio AM/FM com MP3, entrada USB e autofalantes, chave geral, tomada no painel, farol de neblina, porta pacotes acima dos bancos, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidro vigia na traseira, iluminação interna, motor diesel com no mínimo de 155Cv de potência e torque mínimo de 580Nm (Kgf.m), injeção eletrônica, mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, com câmera de ré instalada, direção e embreagem hidráulicas, tacógrafo original de fábrica, freios a ar com ABS, suspensão dianteira e traseira original de fábrica, PBT mínimo de 9,2 toneladas, tração traseira com rodado duplo, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros.	

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

ESTADO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

Local, data.

Assinatura do responsável

ORÇAMENTO – MICRO-ÔNIBUS

Item	Qtde.	unid.	DESCRIPTIVO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR
2	2	Unidade	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COMPLETO (CHASSI + CARROCERIA), NOVO, 0 (ZERO) KM, COM AR CONDICIONADO, NAS CORES AZUL E BRANCO, COM ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 18 PASSAGEIROS, MAIS O MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA 145CV, 04 CILINDROS, TURBO INTERCOOLER, MOVIDO A DIESEL S-10 OU S-50, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN: Micro-ônibus, 0 Km, equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN nº 316/09, (capacidade de no mínimo 18 passageiros, já incluso cadeirante, mais o motorista); piso revestido em material antiderrapante; janelas com vidros móveis com guarnição e cortinas; poltronas executivas reclináveis em tecido, encosto alto, cintos de segurança de duas pontas em todas as poltronas e de três pontas para o motorista, poltrona do motorista ajustável e com encosto de cabeça, tapa sol para o motorista, ar condicionado para motorista e passageiros de fábrica, calefação forçada, rádio AM/FM com MP3, entrada USB e autofalantes, chave geral, tomada 12V no painel, farol de neblina, porta pacotes acima dos bancos, estribo lateral acessível; pega mão com revestimento em PU, iluminação interna, porta central lateral com fechamento automático, motor diesel com no mínimo de 145Cv de potência e torque mínimo de 330Nm(Kgf.m), injeção eletrônica, mínimo 06 marchas a frente e 01 à ré, com câmera de ré instalada, direção e embreagem hidráulicas, tacógrafo diário original de fábrica, estribo lateral acessível, freios hidráulico com ABS, suspensão dianteira e traseira original de fábrica, PBT mínimo de 5 toneladas, tração traseira com rodado duplo, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros.	

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Local, data.

Assinatura do responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 13600-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 26/07/19

Marcos Rm

PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP

Os vereadores que estes subscrevem requerem a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente apreciação e aprovação do Egrégio Plenário, seja **VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei N. 043/2019, de autoria do Poder Executivo, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Dois Córregos, 26 de julho de 2019.

Alceu Antonio Mazziere
ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Recebi em 26/07/2019
Thais Aparecida Nakanishi Pereira
Thais Aparecida Nakanishi Pereira
Oficial de Atendimento e Administração

CELSO ROBERTO PEGORIN

EDSON RINALDO SPÍRITO

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Mara Valdo
MARA SILVIA VALDO

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Martha Maria Wiech Martins
MARTHA MARIA WIECH MARTINS

Nelson Alex Parente
NELSON ALEX PARENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



DATA: 29/07/2019

HORA: 10:08

Requerimento Legislativo 1 ao Projeto de Lei 43/20



00723/2019